



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.867, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 4.066, de 01 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores”.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 27.01.2020, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica revogada integralmente a Lei Municipal 4.066, de 01 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

LEONARDO LEHM DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO